



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

ERRATA Nº 001 - EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER “ATIVIDADE TEMPORÁRIA DE COMÉRCIO EVENTUAL – VENDEDORES AMBULANTES” DURANTE O EVENTO DO CARNAVAL DE CAPIM BRANCO/2023 DENOMINADO CAPIM FOLIA.

A **Prefeitura Municipal de Capim Branco**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.617/0001-47, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público a todos os interessados a ERRATA Nº 001, referente ao **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER “ATIVIDADE TEMPORÁRIA DE COMÉRCIO EVENTUAL – VENDEDORES AMBULANTES” DURANTE O EVENTO DO CARNAVAL DE CAPIM BRANCO/2023 DENOMINADO CAPIM FOLIA**, que será incluída as seguintes alterações:

I – COM RELAÇÃO AO ITEM 6

Onde se lê:

6 - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados (pessoas físicas ou jurídicas) que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

(...)

6.2.4 Os envelopes deverão ser protocolados até às **13h55min do dia 09 de Fevereiro de 2023**, não sendo aceitos os protocolos após o dia e horário estipulados.

6.2.5 São requisitos para o credenciamento/inscrição a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidor da Administração Municipal.

6.2.5.1 Em se tratando de Pessoas Jurídicas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- c) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5.2 - Em se tratando de Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

edital.

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Capim Branco.

Leia-se respectivamente:

6- DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1- Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados (pessoas físicas ou jurídicas) que satisfaçam as condições do objeto deste Edital, **sendo que as vagas serão destinadas prioritariamente para pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas no município de Capim Branco;**

(...)

6.2.4 Os envelopes deverão ser protocolados até às **13h55min do dia 14 de Fevereiro de 2023**, não sendo aceitos os protocolos após o dia e horário estipulados.

6.2.5 São requisitos para o credenciamento/inscrição a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidor da Administração Municipal.

6.2.5.1 Em se tratando de Pessoas Jurídicas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- c) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual e Municipal.

e) Comprovante de endereço.

6.2.5.2 - Em se tratando de Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Capim Branco.
- f) **Comprovante de endereço.**

II – COM RELAÇÃO AO ITEM 7

Onde se lê:

7.1 - A Sessão Pública terá início às 14h00min do dia 09 de fevereiro de



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

2023, no Centro de Apoio ao Trabalhador e Prestador de Serviços, situado na Rua Ana Vicente, nº 45, Centro, Capim Branco – MG.

7.2 - Cada interessado poderá concorrer a apenas 1 (um) objeto.

7.3 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto às condições de participação, e havendo mais interessados que o número de inscrições disponíveis para cada objeto, **será procedido ao sorteio dos mesmos, por lote dos objetos principais, sendo estes:**

- **Lote 01** - Bebidas (água natural e com gás, cerveja, suco, refrigerante);
- **Lote 02** - Lanche (cachorro quente, batata chips, pipocas, balas e guloseimas);
- **Lote 03** - Brinquedos e enfeites carvados.

7.4 - As inscrições serão numeradas em ordem crescente de acordo com a data e horário da apresentação dos envelopes.

7.5 - O sorteio dar-se-á por meio de aplicativo sorteador.

7.6 - Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência em sua ausência, salvo representado por procuração.

7.7 Não havendo interessados em algum ou alguns dos objetos, será concedida oportunidade, na sessão pública, para aqueles que não forem sorteados manifestarem interesse em fornecer o item.

7.8 Havendo mais de 01 (um) interessado, realizar-se-á o sorteio entre os interessados.

7.8.1 Excepcionalmente, não havendo nenhum interessado nos termos do item 7.7, será concedida oportunidade, na sessão pública, para qualquer interessado já sorteado manifeste interesse em fornecer o item.

7.8.1.1 Havendo mais de 01 (um) interessado, realizar-se-á o sorteio entre os interessados.

Leia-se respectivamente:

7.1 - A Sessão Pública terá início às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2023, no Centro de Apoio ao Trabalhador e Prestador de Serviços, situado na Rua Ana Vicente, nº 45, Centro, Capim Branco – MG.

7.2 - Cada interessado poderá concorrer a apenas 1 (um) objeto.

7.3 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto às condições de participação, e havendo mais interessados que o número de inscrições será procedido um sorteio entre os participantes, tendo preferência no sorteio de cada lote, as pessoas físicas ou jurídicas comprovadamente residentes e domiciliadas no Município de Capim Branco.

7.4 – Os lotes serão definidos na seguinte ordem:

- **Lote 01** - Bebidas (água natural e com gás, cerveja, suco, refrigerante);
- **Lote 02** - Lanche (cachorro quente, batata chips, pipocas, balas e guloseimas);
- **Lote 03** - Brinquedos e enfeites carvados.

7.5 - As inscrições serão numeradas em ordem crescente de acordo com a data e horário da apresentação dos envelopes

7.6 - O sorteio dar-se-á por meio de aplicativo sorteador.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021-2024

7.7 - Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência em sua ausência, salvo representado por procuração.

7.8 – Após todos os participantes residentes e domiciliados no município de Capim Branco serem sorteados nos respectivos lotes, será procedido o sorteio das vagas restantes aos demais participantes, que concorrerão em igualdade de condições.

7.9 - Caso em determinado lote não haja participantes do município ou tenha vaga disponível, será aberto sorteio aos demais participantes.

7.10 - Não havendo interessados em algum ou alguns dos objetos, será concedida oportunidade, na sessão pública, para aqueles que não forem sorteados manifestarem interesse em fornecer o item.

7.10.1 - Havendo mais de 01 (um) interessado, realizar-se-á o sorteio entre os eles, observado a preferência dos residentes e domiciliados no município de Capim Branco.

7.11 - Excepcionalmente, não havendo nenhum interessado nos termos do item 7.10, será concedida **oportunidade, na sessão pública, para qualquer interessado já sorteado manifeste interesse em fornecer o item.**

7.11.1 - Havendo mais de 01 (um) interessado, realizar-se-á o sorteio entre eles.

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

Capim Branco, 08 de fevereiro de 2023.

Ana Cristina Pereira Silva de Ávila

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Comissão de Eventos do Município de Capim Branco

Elvis Presley Moreira Gonçalves

Prefeito do Município de Capim Branco